Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 075/2019

Erechim, 26 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, **em regime de urgência,** o Projeto de Lei n.º 055/2019, que Autoriza a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à participação conjunta para realização do *5.º Agosto Cultural.*

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 055/2019.

Autoriza a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à participação conjunta para realização do *5.º Agosto Cultural.*

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à participação conjunta para realização do *5.º Agosto Cultural,* no período de 1.º a 31 de agosto de 2019, tendo por local a Praça Jayme Lago e o Centro Cultural 25 de Julho, nesta Cidade.

§ 1.º A cópia do Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Caso haja impossibilidade da realização dos eventos por motivos de caso fortuito ou força maior, poderá, de comum acordo, ser designado novo período para tanto.

Art. 2.º O Serviço Social do Comércio – SESC – se responsabiliza por:

I – planejar, coordenar e executar o 5.º Agosto Cultural com o apoio do Município de Erechim;

II – desenvolver a arte para os materiais gráficos de divulgação do evento, inserindo a logomarca do SESC/RS e o apoio do Município de Erechim;

III – criar material de divulgação para disponibilizar nos meios de comunicação;

IV – providenciar divulgação em meios de comunicação locais;

V – recolher as taxas devidas ao ECAD de toda a programação;

VI – disponibilizar apresentações culturais, efetivando o pagamento de cachê, transporte, alimentação e hospedagem;

VII – fornecer camarim para espetáculos;

VIII – realizar a prestação de contas do valor repassado pelo Município de Erechim.

Art. 3.º O Município de Erechim se responsabiliza por:

I – repassar recursos financeiros, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor do SESC/RS para pagamento:

a) show The Betles no Acordeon (cachê, transporte, hospedagem, alimentação);

b) show com Shana Muller (cachê, transporte, hospedagem, alimentação+estrutura de

lona, cadeiras, sonorização, iluminação);

c) show Cadica-CIA de Dança (cachê, transporte, hospedagem, alimentação);

II – coordenar e executar a atividade em conjunto com o SESC/RS;

III – cooperar na elaboração da programação;

IV – providenciar a comunicação visual (banners);

V – disponibilizar espaço físico adequado para a realização da atividade, com as devidas documentações legais, em especial PPCI e ART no evento do dia 04 de agosto de 2019.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte e Turismo; 13.392.0011.2.025 – Atendimento das Atividades Culturais do Município; 3390.39.00.00.00 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de agosto de 2019.

Erechim/RS, 26 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à participação conjunta para realização do *5.º Agosto Cultural.*

O SESC Erechim promoverá no 5.º Agosto Cultural, o qual acontecerá em diferentes espaços da nossa Cidade, com o objetivo de potencializar as ações de cultura e promover uma imersão cultural durante todo o mês, através de apresentações como teatro, música, dança, literatura, artes visuais, entre outras. Será oferecida uma intensa programação para todos os públicos e com facilidade de acesso.

Para tanto, busca apoio do Município de Erechim através de ações e, também, do repasse do valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Este valor será destinado para subsidiar algumas das atrações culturais que terão acesso gratuito para a comunidade local e regional, sendo elas: show The Betles no Acordeon; show com Shana Muller e show Cadica-CIA de Dança. Além disso, o Município se responsabiliza por coordenar e executar a atividade em conjunto com o SESC/RS; cooperar na elaboração da programação; providenciar a comunicação visual (banners); bem como disponibilizar espaço físico adequado para a realização da atividade, com as devidas documentações legais, em especial PPCI e ART no evento do dia 04 de agosto de 2019.

Ao SESC/RS compete: planejar, coordenar e executar o 5.º Agosto Cultural com o apoio do Município de Erechim; desenvolver a arte para os materiais gráficos de divulgação do evento, inserindo a logomarca do SESC/RS e o apoio do Município de Erechim; criar material de divulgação para disponibilizar nos meios de comunicação; providenciar divulgação em meios de comunicação locais; recolher as taxas devidas ao ECAD de toda a programação; disponibilizar apresentações culturais, efetivando o pagamento de cachê, transporte, alimentação e hospedagem; fornecer camarim para espetáculos; bem como realizar a prestação de contas do valor repassado pelo Município de Erechim.

Destacamos que o evento já se tornou tradicional em nossa Cidade, com um mês inteiro dedicado à cultura, onde artistas amadores e profissionais dividem o palco, sendo grande parte da programação com acesso gratuito e acontecendo em ruas, praças, universidades, escolas, ambientes do SESC e no Centro Cultural 25 de Julho. Salientamos que o SESC desempenha um papel

estratégico na área cultural de Erechim e é grande parceiro do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 26 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal